



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

ATA Nº 07/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Centro Administrativo Municipal desta cidade, reuniram-se os membros titulares e suplentes que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, para a seguinte pauta: **1) Ressarcimentos ao Município de Contribuições sobre remuneração variável – processos judiciais; 2) Assuntos diversos.** Inicialmente, a Presidente do Conselho saudou os presentes e imediatamente passou a ordem do dia.

RESSARCIMENTOS SOBRE REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS – Como é de conhecimento de todos, no ano de 2017, o município efetuou a alteração do artigo 14 da Lei Municipal 1.791/2002, através da Lei Municipal nº 3.627, de 08 de novembro de 2017, onde redefiniu como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, agregadas à remuneração do servidor (classes, anuênios, níveis), sendo as demais consideradas variáveis e excluídas da remuneração contributiva. Isso abriu um precedente, onde diversos servidores ingressaram na Justiça Estadual para reaver os 11% (onze por cento) sobre as parcelas temporárias ou indenizatórias que estavam em desacordo com a Lei e indevidamente descontadas dos segurados. O município, por sua vez, sujeito passivo da ação judicial, pois o RPPS não tem autonomia jurídica, pois não se trata de instituto, sofreu condenação, com os deferimentos dos pedidos dos servidores, autores das respectivas ações judiciais, e após os trâmites legais, restituiu através de sentença judicial, os valores estipulados e devidos a cada servidor. Assim, protocolou junto ao RPPS, pedido de ressarcimento dos valores despendidos com cada processo judicial e liquidado pelo município dos valores que indevidamente integraram a base de cálculo das contribuições previdenciárias e que não serão aproveitadas por ocasião de suas respectivas aposentadorias. Sugeriu via ofícios 111/2019, de 14 de maio de 2019 e 179/2019, de 06 de agosto de 2019, a compensação de eventuais empenhos em atraso do Município com o RPPS, máxime as contribuições de 2017. O valor a ser ressarcido até a presente data

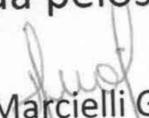


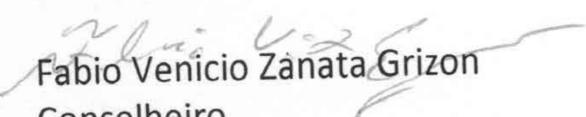
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

representa R\$ 202.938,51 (duzentos e dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Com base no requerimento apresentado, o RPPS efetuou consultas ao TCE/RS e a Previdência Social, onde restou confirmada que os valores contributivos dos servidores (11%) descontados indevidamente dos segurados, é devida a restituição, citando por embasamento legal, além da sentença judicial, a Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL- CGACI/DRPSP/SPPS/MPS da Previdência Social – VII – Do cabimento e dos procedimentos a serem observados para restituição de contribuições previdenciárias recolhidas aos RPPS. Assim, decide o Conselho pela aprovação do ressarcimento dos valores despendidos pelo Município nos processos judiciais descritos nos Ofícios supra citados, desde já, admitida a compensação dos valores devidos pela municipalidade decorrentes de verbas contributivas patronal e recuperação do passivo atuarial, devidas no exercício de 2017, mediante atualização dos valores, nos termos legais.

Ainda, ressaltou a presidente que as compensações previdenciárias já renderam frutos, no último dia 07 de agosto, foi creditado para o RPPS, o **valor líquido de R\$ 387.312,69** (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos) referente ao **encontro de contas do crédito de receita no valor de R\$ 434.519,58** (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e **débito das despesas empenhadas no valor de R\$ 47.206,89** (quarenta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos). O fluxo dos pagamentos foi restabelecido, e acreditamos que agora mensalmente teremos receitas a receber das compensações.

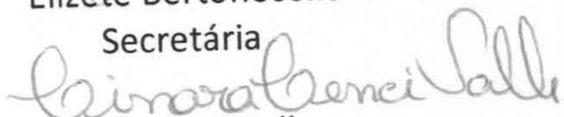
Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


Marcielli Gai
Presidente


Fabio Venicio Zanata Grizon
Conselheiro


Silvana Casagrande
Suplente


Elizete Bertonecello
Secretária


Cinara Cenci Valle
Conselheiro